



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao lote n.º 37 do loteamento sem alvará aprovado por
deliberação camarária
da freguesia de Rio Tinto

Dra. Cláudia Vieira, Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º nº 2 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e artigos 8º e 9º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, sobre o pedido de alteração ao lote n.º 37 do loteamento sem alvará aprovado por deliberação camarária, sito na Rua de Damão, freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 13/1961/553, pertencente a Cooperativa - A Moderna de Rio Tinto.

A alteração ao alvará de loteamento requerida por Pedro Alexandre de Jesus Ferreira Magina, através do processo 02/2024/867, consiste no seguinte:

- a. Regularização de alterações licenciadas em sede de processo n.º 11/1966/2184, entre as quais a edificação de anexo e a alteração do polígono de implantação da edificação principal, com consequente aumento de área;
- b. Legalização de ampliação da edificação principal ao nível do rés do chão;
- c. Aumento das áreas totais de implantação e de construção.

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciará-se 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 30 de maio de 2025

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)